



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 158/08

SÚMULA: Autoriza desafetar do domínio público e fazer uso e ocupação do solo, em imóvel pertencente ao Município de Apucarana pela empresa **FERRACINI & CIA LTDA**, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Desafeta do domínio público e autoriza o uso e ocupação de solo pela empresa **FERRACINI & CIA. LTDA** - CNPJ- 75.264.697.0001-07, de faixa de terras da Avenida Francisco Kitano, situada no Parque Industrial Zona Norte, com área de 2.052,61 m², com as seguintes divisas e confrontações: “Ao Norte, com o Lote 4-B-d/7 da Gleba Aricanduva, com 89,42 metros; a Leste com a Avenida Francisco Kitano, com 24,00 metros; ao Sul, com a BR-369 (Av. Marginal) com 81,63 metros e a Oeste com a Estrada Rural (Colônia Esperança), com 25,23 metros”.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida faixa de terras será destinada a estacionamento de veículos da empresa, que poderá cercá-la, para melhor proteção.

Art. 2º - A faixa de terras, constante no Art. 1º desta Lei, não poderá ser anexada ao imóvel da Empresa.

Art. 3º - A autorização para uso e ocupação do solo será anulada, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de julho de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não!